

Ino.
Civels 22

1874

P3020

Vol. 17

Juro Municipal da
Cidade de San José
de Mequibé

Inventario amigavel dos
bens deixados por falleci-
mento de Anna Joqui-
na de San José, casada,
que foi com o

Meiouro

Manoel de Medeiros de
Araujo

O Escrivan

Luiz da Veiga Pereira

P3V20

Partilha amigavel que se
procedo dos bens da finada
Anna Joaquina de Sam José, en-
tre seus filhos e outros herdeiros.

Escritas

Arantes

Termo do Nascimento
to de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e oitocentas e oitenta e cinco,
quinguesimo da Independencia, e do Imperio, aos
seis dias do mes de Setembro
do dito anno, nesta Cij-
dade de Sam José de Mipibi,
Comarca do Rio Grande do
Norte, em meu Cartorio por
parte de Manoel de Medeiros
de Araujo, herdeiro da finada
Anna Joaquina de Sam José,
me foi entregue hum sua
Petição com hum termo
de Partilha amigavel para ser
julgado por sentença, pedindo-
me a tomasse, e preparasse pa-
ra se dar a sua devida execu-
ção, a qual por a vós Despacha-
chada pelo Juiz Municipal
e o Juiz dos Senhores desta
Comarca o Doutor Claudiano Pi-
gerra Cavalcanti, e me perten-
com tomou, autizei e preparei.

P3U20

parei, e a este junta a mes-
ma Peticao, e termos de Porto
Alta, que tudo he, o que se deam-
te de aqui, de qui para cons-
tar este Instrumento.
Em Curitiba da Costa e Frontes,
Escrivam Petuicio do Geral,
o escrevi.

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Amos de Jui Abun al

Dizem Manoel de Abedeiros de Araujo
Cabitto Jose de Abedeiros, Manoel Can-
dido de Abedeiros e Jose Tiburcio de Abe-
deiros, viros e filhos da finada Anna
Joaquina de S. Jose, que tendo entre
si accordado partilharem as bens su-
dados por falleimto da m. Anna Jo-
aquina de S. Jose e amigos de mente e
conforme se ve do termo de convencia
junto, sem por isto requerer a S.
de - dyne julgar por sustencao as parti-
thas e o referido termo goia por possen-
elle produzirem os devidos necessarios ef-
feitos; e assim

A. e sellado as P. P. a S. S. de dyne
antes, vubas o julgar por sustencao
do Concluz. o referido termo e por
S. P. de M. de 1871 Titheo
P. Canadente E. R. M. de

Spueiros, 13 de Junho de 1871



Manoel de Araujo de Araujo
Araujo de Colatijane de Abun
Joao Ferreira da Silva
P. C. Araujo

P3020

Arrogo de Stanol candidato de medicina
y de cirugía en el Hospital de San Carlos
por el Sr. Tiburcio de medina

Dr. Tiburcio de medina
Cirurgiano
Hospital de San Carlos
Buenos Aires

3

Termo de partilha amigavel. P3U20

Nos abaixo assignados, Manoel de
Albedeiros, de Traiço, Calisto José de Albe-
deiros, Manoel Cândo de Albedeiros e
José Tiburcio de Albedeiros, viro e filhos
da finada Anna Joaquina de S. José,
acordamos e concluímos a conven-
ção de seguinte: partirmos entre nós os
bens existentes no monte que ficou &
pobramento da referida Anna Joa-
quina de S. José, m^{re} que foi do
abaixo assignado Manoel de Albedeiros
de Traiço, pela forma e maneira
seguinte: Tornado o monte inven-
tariada importou na quantia de
dois contos e doze mil reis (2012000)
do qual abatidas as dividas passivas fi-
cou o monte disponível da importância
de um conto oito centos e nove mil
reis (183000) que dividido em duas partes
iguales vem a ser a meação da impor-
tancia de nove centos e noventa e
nove mil e quinhentos; cuja meação subdividida
por tres partes iguaes, por serem tres
os filhos do casal, vem a ser a legitima
de cada um da importancia de tre-
zentos e seis mil e quinhentos reis (3060500)
e feito o que araliado os bens como
tiverão sido & mutuo accordo, pela
mesma forma passou-se a fazer
os pagamentos pela forma seguin-
te:

Pagamento das dividas passivas na
importancia de cento e setenta e tres

tres mil reis (170000); a saber
 pagamento a Divisa do Cab. Fr.
 Pedro Her. Monte da Franca da
 importancia de trinta mil reis; seu-
 the uma e q^{ta} parida avaliada pelo
 quantia tambem de trinta mil reis; 30000
 pagamento aos auctores do q^{to} de vinte
 cinco d^{os} de vinte e seis mil reis; seu-
 the uma e q^{ta} do q^{to} por vinte e seis mil 25000
 reis, e em conseq^{ta} setha avaliada por des-
 ses mil mil reis; pagamento a Jose 1000
 Ferr. da Rocha da quantia de vinte
 e seis mil reis; seu- the uma e q^{ta}
 do q^{to} avaliada por vinte e seis mil
 reis; pagamento a Maria Cinhora dos
 Brachos na importancia de cinquenta
 mil reis; seu- the em pagamento
 duas e q^{tas} do q^{to} avaliadas a vinte e seis
 mil e ambas por cinquenta mil reis. 50000
 pagamento a Santissimo Coracao
 de Jesus da importancia de vinte e
 seis mil reis; seu- the em pagamento
 uma e q^{ta} avaliada por vinte e seis
 mil reis; pagamento a Marcolim Bi- 25000
 rro Juedes, Joazeim Juedes e Luis
 de Mattos, seu- the em conseq^{ta} avali-
 ada por desesseis mil reis; pagamento 15000
 ao Meiro = seu- the na escriptura Ban-
 ciera avaliada por quinhentos mil
 reis, a quantia de quatrocentos desen-
 to e tres mil e quinhentos reis; seu- the 463500
 the uma parte de terra com e q^{ta} e cur-
 ral em Paulista por cem mil reis. 100000
 seu- the duas e q^{tas} parida avaliadas
 de sessenta mil reis; seu- the tres partes 60000
 avaliadas a desesseis mil. por q^{ta}

- 4.800rs quarenta mil reis, dezoito quarenta e oito mil reis; Sa-de-lhe em cas. rucos por trinta e cinco mil reis; Sa-de-lhe outros cordões } quarenta e cinco mil reis; um Tavo pequeno por seis mil reis; tres molas por trinta e cinco mil reis; duas Colheres de prata por doze mil reis; duas garfos tambem de prata por; um canudo de Maltengia } vinte e quatro mil reis; a divida de José Carlos por quarenta mil reis, a divida de Evaristiano Barros da importancia de decaes mil reis; a de Ignacio Gabriel de trinta mil reis; e por esta forma de honra por propo a meirês do rucos. Pagamento a Cabido José de Medeiros; Sa-de-lhe a cada do Ollaçois pela importancia de cento e vinte e seis mil reis; Sa-de-lhe um Tavo grande de cobre por trinta e seis mil reis; duas Colheres de prata por quatro mil reis; dois garfos por quatro mil reis; um potto por vinte e cinco mil reis; Sa-de-lhe um potto } vinte mil reis; na escrava Francisco a quantia de trinta e seis mil e quinhentos reis; no ditto Rio da Prata a quantia de cinquenta e tres mil reis; e por esta forma de honra por satisfeito a repetição do referido Rucos: Pagamento feito a corte do Rucos Manoel Când. de Medeiros; Sa-de-lhe um carado } já em di Tam por cinquenta mil reis; 2 Colheres de prata por quatro mil reis; dois garfos por quatro mil reis; Sa-de-lhe no ditto Rio da Prata a quantia de duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos

quarenta e cinco mil e quinhentos
 reis; e por esta forma de pagar e 248500
 por satisfecita a Legatura do Sr.
 Barão. Pagamento a José Tiburcio
 de Albeduro; Sa-de-lhe duas Colheras de
 prata e quatro mil reis; mais quatro por 4000
 quatro mil reis; no Livro do Sr. do Prato 4000
 avaliada por dois centos mil reis e três
 de descontos e noventa e cinco mil e
 quinhentos reis; e por esta forma 298500
 de pagar por satisfecita a Legatura
 do referido Barão.

Se concluida assim a presente por-
 tilha, pedimos a Francisco da Costa
 Leve por nós fuisse o presente
 termo de comendas amigável,
 o qual vai assignado de proprios
 punhos por Albeduro de Albeduro de
 Araújo e José Tiburcio de Albeduro; assi-
 gnando o sopo de bastião José de Albeduro
 João Ferr. da R., e o sopo de Albeduro
 de Albeduro, João de Albeduro
 de Albeduro; e pelas testas presentes José
 Ferr. da R., e Francisco da Costa
 Leve. Fez-se em Juiz de Fora nos
 dias 13 de julho de 1871

Manoel de Albeduro de Araújo
 João Ferr. da R.
 João de Albeduro de Albeduro
 José Tiburcio de Albeduro

As testas

João Ferr. da R.
 Francisco da Costa Leve

P. Co

Arantes

5
P3020
1800

Em estas e outros quatro folhas de
papel escriptas, que deve pagar
cada hum a taxa de duzen-
tos reis e todas a quantia de
oitocentos reis a cada hum de
hum a que já o pagou.

Tras ter

Cidade de S. José da Nipilú de 18 de Feb. de 1804



S. José da Nipilú

Com
S. J.

Por nove dias do mes de Setembro de
mil oitocentos e trinta e hum annos
nesta cidade de S. José da Nipilú
de meu cartorio fizeo ezechos os
tes e autoridades José da Nipilú do Juiz
Municipal, e o Ordens dos Termos
reunidos o Doutor Claudiano Biserra
Cavalcanti; de que para constar fizeo
este termo: em S. José da Costa Tran-
ter, Obediencia Real do Geral, o es-
criva.

S. J.

06

Julgo por Sentença as presentes por
littas amigovias, e para que pro-
duzão os devidos effectos, man-
do, que se cumprás e que
den como no me me e con-
ten. Ocuriram fizeo as
necessarias intimações

P3020

as partes intermedias, e paguem
em numeras as custas.

D. J. 9 de Setembro de 1871.

Claudio Carneiro Cavalcanti

Data.

As nove dias do mes de Setembro
de mil setecentos setenta e hum
annos, nesta cidade de San José
de Nepitli, em mio Cartorio por
parte do Juiz Municipal, e D. Or-
fãos dos Termos reunido o Doutor
Claudio Carneiro Cavalcanti, me
forão entregues estes Autos, com
sua Sentença retro e supra,
que mandou se cumprisse, e
guardasse, como nella se contém,
e declara, de que para constar
fiz este termo: eu Juiz José da Costa
e Soares, Escrivão Feliciano do
Geral, o escrevi.

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Custas.
Juis.

Part. _____	4/000	
Sen. ^{ca} _____	4/000	8/000

Edes.
E am

Aut. _____	1/300	
R. co/10 _____	1/1000	
Guia do S. _____	1/200	
Ob. _____	1/200	
Parta _____	1/200	
Int. de Bert. ^{es} da Sen. ^{ca} _____	4/000	5/1500
Pam Da Parte, _____	2/000	
S. da ma _____	1/200	
S. dos Autores _____	1/800	3/000
C. _____		2/000
		<u>19/1500</u>

Q E am
Edes.
Arquitet

P3V20

Faint handwritten notes at the top of the page.

0/1000

1/1000
2/1000
3/1000

Faint handwritten notes in the middle section.

4/1000
5/1000
6/1000
7/1000
8/1000
9/1000
10/1000

0/1000

11/1000
12/1000
13/1000

0/1000

14/1000
15/1000

Large handwritten signature or name at the bottom left.

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

P3V20

25

08V

P3U20

P3V20

P3V20

03020